



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 279/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUA  
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de  
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colen do Tribunal Superior Eleitoral, 01 (uma) diária ao servidor requisitado, ora prestando serviços nesta Tribunal, Sr. JOSÉ RODRIGUES DA MATA, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), e 01 (uma) diária ao motorista requisitado, Sr. ALUÍSIO CARLOS DA SILVA, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), correspondente ao dia 01.11.89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno das eleições presidenciais nas zonas de SAN-  
CLERLÂNDIA, MOSSÂMEDES, ANICUNS, NAZÁRIO e TRINDADE:

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AO 1º DIA DE NOVEMBRO DE 1.989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
Des. JUA  
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO  
Presidente do TRE/GO.